



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0251/2013

Em 20 de fevereiro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 766/12**, de autoria do Vereador **EDIO LOPES**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o local indicado para implantação de redutor de velocidade de veículos, trata-se de via com mão dupla de direção, com estacionamento permitido nas laterais, sinalizada com placas R1 - pare nos cruzamentos.

Durante os exercícios de 2010 e 2011, conforme banco de dados da Secretaria, não houve registro de acidentes no local. Portanto, o índice de ocorrência não é significativo, não caracterizando a via com risco potencial de acidentes.

Diante do exposto, a implantação de ondulações transversais e de sonorizadores no local contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal